



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 199, de 14 de setembro de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 180/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012 e n.º 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008393/2023-39 e do Sistema Orquestra n.º 2647712, resolve:

Art. 1º Incluir, no Item 5 Anexos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 15 de agosto de 2019, que aprova o modelo Cronos 7023 NG, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Eletra, os seguintes Anexos da presente Portaria:

Anexo 1 - Vista frontal, opcional, do modelo Cronos 7023 NG.

Anexo 2 - Vista dos pontos de selagem, opcional, do modelo Cronos 7023 NG.

Anexo 3 - Dimensões externas, opcionais, do modelo Cronos 7023 NG.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Inmetro/Dimel n.º 136, de 13 de julho de 2023, que substituíra, ao invés de incluir, os desenhos dos anexos acima.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 15 de agosto de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



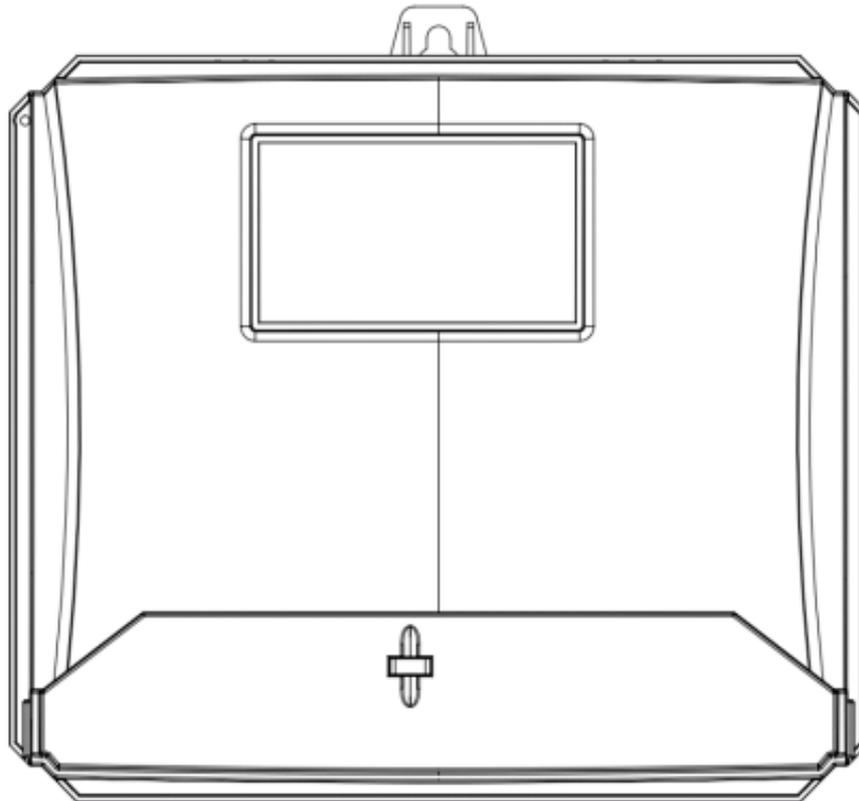
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
14/09/2023, ÀS 08:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1613329 e o código CRC 301030D4.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

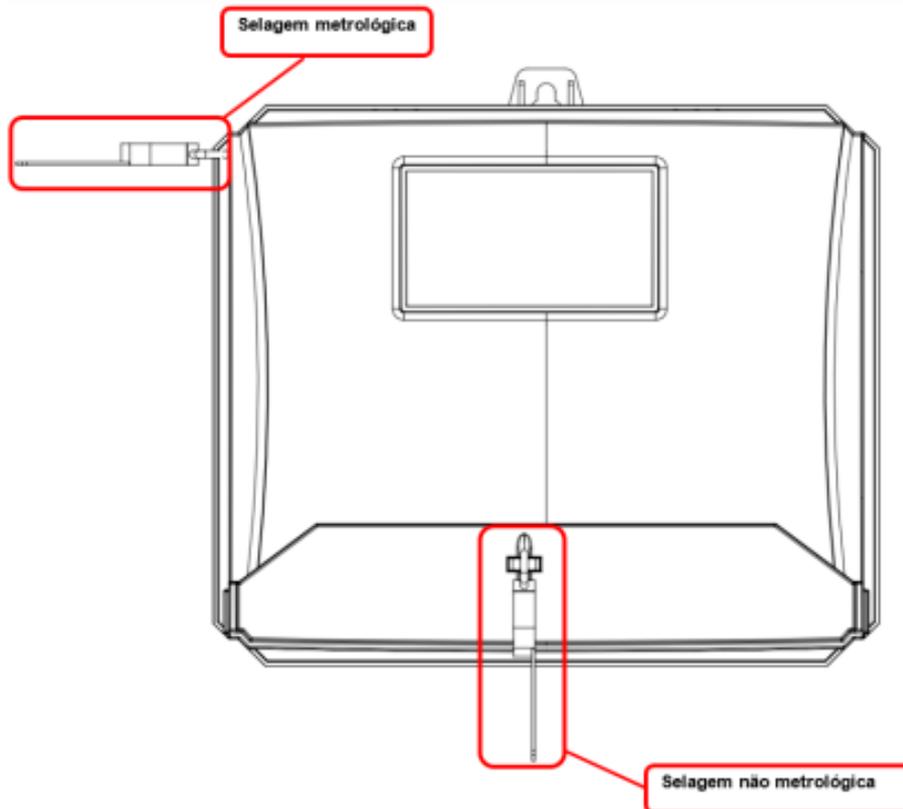
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 180, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

REQUERENTE: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

VISTA FRONTAL, OPCIONAL, DO MODELO CRONOS 7023 NG



ANEXO 1



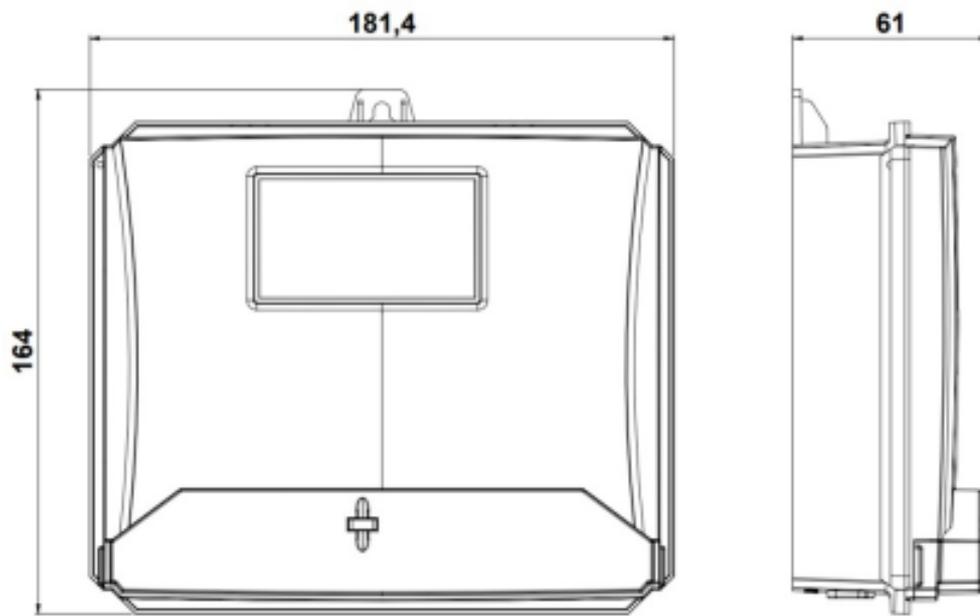
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 180, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.



REQUERENTE: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

VISTA DOS PONTOS DE SELAGEM, OPCIONAL, DO MODELO CRONOS 7023 NG

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 180, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.



REQUERENTE: REQUERENTE: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

DIMENSÕES EXTERNAS, OPCIONAIS, DO MODELO CRONOS 7023 NG

ANEXO 3

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001